

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 02/2017

Dispõe sobre a Homenagem “Honra ao Mérito Regional” a ser concedida a pessoas físicas e jurídicas, personalidades e entidades, que vem prestando ou tenham prestado serviços de relevância e destaque, contribuindo para o desenvolvimento dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, no uso de suas atribuições e nos termos da Deliberação Plenária na 90ª Assembleia Geral Ordinária; e

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e a prestação de justa homenagem a profissionais, entidades de classes, instituições de ensino, empresas públicas e privadas, e personalidades que se notabilizarem pelas suas ações em prol do desenvolvimento dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Grande ABC;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a homenagem “Honra ao Mérito Regional” a ser concedida às pessoas físicas e jurídicas, personalidades e entidades, que vem prestando ou tenham prestado serviços de relevância e destaque, contribuindo para o desenvolvimento do Grande ABC, como homenagem e reconhecimento pelo mérito.

Art. 2º - A homenagem é constituída de Troféu e de Diploma de Honra ao Mérito, na forma, modelos, dimensões, cores e demais características definidas pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Art. 3º - A concessão da honraria será deliberada em Assembleia de Prefeitos, realizada neste Consórcio, mediante

proposta dos representantes do Poder Executivo dos municípios consorciados e do Consórcio.

Parágrafo primeiro – Cada representante do Poder Executivo dos municípios consorciados, bem como o Consórcio poderá apresentar proposta contendo apenas 1 (um) indicado à honraria.

Parágrafo segundo - A proposta deverá conter os dados completos da pessoa ou entidade a ser agraciada, com indicação das respectivas razões, condecorações que eventualmente lhe tenham sido outorgadas e outros dados julgados necessários, justificando a homenagem.

Art. 4º - As pessoas ou entidades homenageadas serão notificadas pela Secretaria Executiva do Consórcio sobre a data, horário e local da cerimônia em que receberão a honraria, com no mínimo 15 dias de antecedência, por meio de correspondência registrada, não excluindo outros meios de comunicação.

Art. 5º - Poderá haver concessão de honraria *post-mortem*, a critério do Consórcio e aprovada pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 6º - A concessão da honraria dar-se-á por votação unânime dos representantes do Poder Executivo dos municípios consorciados.

Art. 7º - A cerimônia de Homenagem “Honra ao Mérito Regional” ocorrerá anualmente, sempre no mês de dezembro, especialmente na data comemorativa de aniversário do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Art. 8º - A Secretaria Executiva manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados e a data da entrega da honraria, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente do Consórcio.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10 - Publique-se, na forma da lei.

Grande ABC, 1º de novembro de 2017.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA

Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de Santo André

JOSÉ AURICCHIO JUNIOR

Prefeito do Município de São Caetano do Sul

ÁTILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI

Prefeito do Município de Mauá

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito do Município de Ribeirão Pires

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA

Prefeito do Município de Rio Grande da Serra